



PROJETO DE LEI Nº 032/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 471.760,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	45	04.122.0006.3048.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Governo	150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
			000		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
	414	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	152.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
			000		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	500	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	169.760,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
			000		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 471.760,00 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

II) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).



Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 32.522.925,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), com acréscimo de R\$ 319.760,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

II) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 2.880.021,35 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, vinte e um reais e trinta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

06 de abril de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 32/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 471.760,00, sendo estes divididos da seguinte maneira:

a) R\$ 152.000,00 destinados para licitação de aluguel de tendas para diversas festividades municipais, dentre elas: Festa de São João Batista, Arraial Junino Solidário, Festa de São Pedro e São Cristóvão, Quermesse de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Festividades do 07 de setembro, Festa do Nelsinho Santana, Festa de Cosme e Damião, Festa de Nossa Senhora Aparecida, Aniversário de 104 anos do coreto, Festa de Nossa Senhora das Graças, Festa de Imaculada Conceição e Quermesse de Santana.

b) R\$ 169.760,00 para a contratação de vigia patrimonial não armada para o controle de acesso de prédios Municipais e demais áreas públicas, sendo esse valor referente a prestação de serviços desta natureza na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Posto de Sementes II – CRT 163-B.

c) R\$ 150.000,00 destinados à aquisição de veículo do tipo minivan 7 lugares para a Secretaria de Governo, para o atendimento de diversas demandas.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 10/04/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br PROJETO DE LEI Nº 021/23 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóveis por meio de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 031/2023 - Autoriza a concessão de auxílio financeiro aos atletas amadores e profissionais que participarem de eventos e competições esportivas representando a Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 032/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES NETO

Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE IBITINGA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.998.314,27	6.962.722,91
01	VINCULADO	12.994.290,21	12.448.366,03
100	GERAL TOTAL	-329.848,46	-695.617,28
110	GERAL	-262.611,91	43.970,88
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	-2.218.826,41	-1.459.749,69
200	EDUCAÇÃO	-10.236,74	159.090,17
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	472.784,12	436.419,06
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-7.490,20	-25.634,00
213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	-8.514,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	11.400.280,54	10.917.123,36
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	772.552,51	2.957.998,49
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-57.283,20	-129.090,07
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	-361.970,13	-1.591.267,52
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	-268.716,76	-749.122,70
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-86.659,20	-211.696,50
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-30.551,54	-72.609,22
300	SAÚDE	1.342.874,80	565.487,34
307	OUTROS Progr.Financ.Por Transf.Fundo A F	373.790,35	0,00
310	SAÚDE-GERAL	1.885.919,15	1.386.306,32
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	85.837,35	737.822,41
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	304.445,94	481.400,23
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00	-293.951,25
TOTAL		17.992.604,48	19.411.088,94

